



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

DISPENSA Nº 013/2026

PROCESSO ADM Nº 018/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE**, Inscrito no CNPJ Nº 00.138.668/0001-08, com sede à Praça São Francisco, Nº 02 – Centro, Cabo Verde/MG - CEP 37.880.000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 04/09/2026, ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIODAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras@camaracaboverde.mg.gov.br
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	<u>Licitações da Câmara Municipal de Cabo Verde - Câmara de Cabo Verde - MG (camaracaboverde.mg.gov.br)</u>

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, INCLUINDO TONERS**, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA “CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 Os interessados em participar deste processo poderão procurar a Câmara Municipal, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas.

1.2 Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

04 122 0003 4007 0000 Manut. Dos serviços administrativos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 23

04 122 0003 3003 0000 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente **Ficha 17**



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor estimado foi obtido por meio de pesquisa com fornecedores do ramo. Valor de contratação é **R\$ 3.677,00 (Três mil seiscentos e setenta e sete reais)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/09/2026 às 16:00 horas.**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa às contribuições sociais devidas ao INSS (Certidão Unificada, de acordo com a portaria MF 358 de 05/09/2014);

4.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

4.2.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

4.2.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, na forma do art. 68, da Lei 14.133/2021.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, nº CNPJ, endereço, números de telefone, número desta licitação, sendo rubricada, datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Câmara ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

- Descrição completa e detalhada dos materiais, conforme descritivo constante do anexo II, sob pena de desclassificação.
- Identificação dos preços em moeda corrente nacional (R\$ - Real);
- Nos preços propostos para a entrega dos objetos incluirá despesas com transporte, tributos e demais



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

custos;

- d) Prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes de proposta comercial, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, 60 (sessenta) dias.
- e) Os preços oferecidos deverão ser expressos em números inteiros com 02 (dois) dígitos após a vírgula. Ex: 1,11.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores máximos estimados para cada item constante deste Aviso. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Cabo Verde/MG, 28 de Agosto de 2026.

Eduardo Domingos Fernandes
Agente de Contratação

Maísa Renata Batista Gianini
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 013/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, INCLUINDO TONERS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA “CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DO OBJETO

2.1 A empresa vencedora deverá fornecer o objeto destinado à Câmara Municipal de Cabo Verde, de acordo com os preços médios listados a seguir.

	<u>OBJETO</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT • Wi-Fi 5º geração, dual band, 300Mbps. • 4 Antenas • Portas Full Gigabit, porta WAN de 1000 Mbps e portas LAN de 1000 Mbps, para velocidades de transferência de dados ultrarrápidas Marca de Referencia ou similar: TP-Link EC220-G5 AC1200	R\$380,00	1	R\$ 380,00
2	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCPL3551 • 3 Un TN213/217 Preto • 2 Un TN213/217 Ciano • 2 Un TN213/217 Magenta • 2 Un TN213/217 Amarelo	R\$ 103,00	9	R\$ 927,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

3	MONITOR COM TELA DE 24 POLEGADAS Especificações técnicas mínimas: • Painel com tecnologia IPS; • Resolução Full HD (1920 x 1080 pixels); • Proporção de tela 16:9; • Taxa de atualização de 100 Hz; • Tempo de resposta de 5 ms (GtG); • Brilho de aproximadamente 250 cd/m²; • Relação de contraste de aproximadamente 1000:1; • Ângulo de visão de até 178° na horizontal e vertical; • Tratamento de superfície antirreflexo; • Conexão de vídeo HDMI; • Saída para fones de ouvido; • Ajuste de inclinação da tela; • Cor predominante preta; • Alimentação elétrica compatível com 100–240 V, 50/60 Hz; • Acompanhar cabo HDMI, adaptador/fonte de alimentação e cabo de força; • Produto novo, sem uso anterior, com garantia do fabricante. Marca de Referencia ou similar: LG 27MS500-B	R\$ 790,00	3	R\$ 2.370,00
4	VALOR TOTAL ESTIMADO	-	13	R\$ 3.677,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, INCLUINDO TONERS**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal, para utilização ao longo do exercício.

4.2. Os produtos deverão ser **novos, sem uso anterior, de primeira qualidade**, atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência e ser compatíveis com os equipamentos indicados.

4.3. O roteador deverá possuir características equivalentes ou superiores ao modelo de referência. Os toners deverão ser compatíveis com a impressora Brother DCP-L3551, nas cores e quantidades especificadas.

4.4 Os monitores deverão atender às especificações técnicas mínimas descritas, sendo aceitos produtos de marca equivalente ou superior ao modelo de referência, acompanhados dos cabos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento

4.5 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com aquelas constantes da proposta apresentada pela empresa contratada.

4.6 Caso o objeto entregue apresente defeitos, avarias, divergências de especificação ou quantidade, a contratada deverá providenciar sua substituição ou complementação, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal, no prazo estabelecido pela Administração.

4.7 A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais até o local indicado pela Câmara Municipal, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições.

4.8 Não será admitida a substituição do produto por outro de especificação inferior à estabelecida neste Termo de Referência, ainda que de valor equivalente ou inferior.

4.9 A contratação deverá observar os princípios e normas aplicáveis às contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os objetos deverão ser entregues no endereço indicado pela Câmara Municipal, no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

5.3. O recebimento ficará condicionado à conferência e à verificação da conformidade dos materiais com o objeto contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe verificar o cumprimento das condições estabelecidas, bem como a conformidade dos produtos entregues com as especificações previstas neste Termo de Referência.
- 6.2 Os produtos serão recebidos após a verificação de sua quantidade, qualidade e adequação às especificações exigidas, podendo ser recusados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as condições estabelecidas.

7. CRITÉRIOS E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega integral do objeto contratado.

7.2. O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das seguintes etapas:

- I – Entrega integral do objeto, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- II – Recebimento definitivo do produto, após verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- III – Atesto da nota fiscal pelo fiscal ou responsável designado pela Administração, confirmando a regular execução do objeto.

7.3. A nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada após a conclusão da entrega, devidamente acompanhada dos documentos necessários à sua liquidação.

7.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e do atesto da nota fiscal, conforme legislação vigente.

7.5. Não haverá pagamento parcial, sendo devido o pagamento apenas após o cumprimento integral do objeto contratado.

7.6. Em caso de irregularidades na execução do objeto ou na documentação apresentada, o prazo de pagamento ficará suspenso até a devida regularização pela contratada.

7.7 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DA JUSTIFICATIVA

- 8.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados à manutenção e ao adequado funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal.
- 8.2 O roteador será destinado à melhoria da infraestrutura de rede e acesso à internet; os toners serão utilizados para garantir a continuidade dos serviços de impressão; e os monitores atenderão às necessidades dos setores administrativos, proporcionando melhores condições para a execução das atividades pelos servidores.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

- 8.3 A aquisição dos itens é necessária para assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços desenvolvidos pela Câmara Municipal.
- 8.4 Não há contratação similar vigente para o objeto, estando a presente contratação enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DA RAZÃO DA DISPENSA

- 9.1 Trata-se de contratação realizada em obediência ao estabelecido Art. 75, II da Lei 14.133/2021, tendo como critério de seleção o menor preço unitário.
- 9.2 Demonstrada a necessidade da contratação, a Câmara Municipal poderá realizar a contratação direta, por meio de processo de dispensa de licitação, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis, visando ao atendimento dos interesses deste Poder Legislativo.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/21, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 10.2 A escolha da proposta mais vantajosa se dará pelo critério de **menor preço unitário**, desde que atendidas todas as especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.3 Para fins de seleção, poderão ser realizadas cotações de preços junto a fornecedores do ramo, devendo a proposta vencedora demonstrar compatibilidade com os valores praticados no mercado.
- 10.4 O fornecedor deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, bem como possuir atividade compatível com o objeto da contratação.

11. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 11.1 O produto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Cabo Verde/MG.
- 11.2 O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
- 11.3 As despesas com transporte, carga e descarga serão de responsabilidade da contratada.

12. DA GARANTIA DO PRODUTO

- 12.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 12.2. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.
- 12.3 A garantia deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, abrangendo defeitos de fabricação e de funcionamento.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1– Compete à **CONTRATANTE** acompanhar a entrega do objeto, podendo designar servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

responsável para para fiscalizar a entrega do objeto, inclusive para fins de conferência e recebimento do objeto adquirido.

13.2– A **CONTRATANTE** deverá assegurar as condições necessárias para o recebimento do objeto, bem como efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as exigências previstas e constatada a conformidade do produto entregue.

13.3 – Caso a **CONTRATANTE** opte por cancelar o objeto deste termo sem justificativa legal ou técnica antes da execução, poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos comprovados causados à empresa fornecedora.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1– A **CONTRATADA** compromete-se a realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, garantindo que este esteja de acordo com as especificações exigidas.

14.2 – Eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por falhas ou vícios, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não eximindo sua obrigação mesmo com o acompanhamento da **CONTRATANTE**.

14.3– A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do Produto.

14.4 – A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, tampouco poderá servir de justificativa para reajuste de valores ou alteração das condições da aquisição.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial da contratação;
- b) Dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total da contratação;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não atender à convocação para formalização da contratação ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o **CONTRATANTE** poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo **CONTRATANTE**,



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Cabo Verde MG, 28 de Agosto de 2026.

Eduardo Domingos Fernandes
Agente de Contratação

Maísa Renata Batista Gianini
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº013/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, INCLUINDO TONERS”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

	<u>OBJETO</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	Roteador Wireless Gigabit • Wi-Fi 5º geração, dual band 300Mbps. • 4 Antenas • Portas Full Gigabit, porta WAN de 1000 Mbps e portas LAN de 1000 Mbps, para velocidades de transferência de dados ultrarrápidas Marca de Referencia ou similar: TP-Link EC220-G5 AC1200	R\$	1	R\$
2	Toner Compatível Brother Dcpl3551 • 3 Un TN213/217 Preto • 2 Un TN213/217 Ciano • 2 Un TN213/217 Magenta • 2 Un TN213/217 Amarelo	R\$	9	R\$
3	Especificações técnicas mínimas: • Monitor com tela de 24 polegadas; • Painel com tecnologia IPS; • Resolução Full HD (1920 x 1080 pixels); • Proporção de tela 16:9; • Taxa de atualização de 100 Hz;	R\$	3	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

	• Tempo de resposta de 5 ms (GtG); • Brilho de aproximadamente 250 cd/m²; • Relação de contraste de aproximadamente 1000:1; • Ângulo de visão de até 178° na horizontal e vertical; • Tratamento de superfície antirreflexo; • Conexão de vídeo HDMI; • Saída para fones de ouvido; • Ajuste de inclinação da tela; • Cor predominante preta; • Alimentação elétrica compatível com 100–240 V, 50/60 Hz; • Acompanhar cabo HDMI, adaptador/fonte de alimentação e cabo de força; • Produto novo, sem uso anterior, com garantia do fabricante. Marca de Referencia ou similar: LG 24MS500-B			
--	---	--	--	--

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço estabelecidos no Aviso de contratação.

Local, _____de _____de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

ANEXO III MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

DISPENSA Nº 013/2026

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, Inscrição no CNPJ Nº 00.138.668/0001-08, com sede à Praça São Francisco, Nº 02 – Centro, Cabo Verde/MG - CEP 37.880.000.

CONTRATADO: [Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [número], com sede na [endereço completo], neste ato representada por [nome do representante legal], [cargo do representante legal].

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, INCLUINDO TONERS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA “CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor do presente contrato está firmado em R\$ xx.xxx,xx (valor por escrito).

2.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

04 122 0003 4007 0000 Manut. Dos serviços administrativos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 23

04 122 0003 3003 0000 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Ficha 17

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos itens e da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA.

4.1 O prazo de vigência deste contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, prazo este considerado suficiente para a entrega, conferência, recebimento definitivo dos bens e a realização do respectivo pagamento.

4.2 O encerramento da vigência contratual não extingue a obrigação da CONTRATADA de honrar a garantia técnica dos produtos, que será de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme estipulado no Termo de Referência e na Cláusula Quinta deste instrumento, contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo

4.3 Durante o período de garantia, constatado defeito ou irregularidade não decorrente de mau uso, a CONTRATADA deverá realizar o reparo ou a substituição do produto, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, no prazo a ser definido mediante solicitação da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer os produtos objeto deste contrato em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e neste contrato.
- 5.2. Entregar produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e devidamente acondicionados, responsabilizando-se pela qualidade dos itens fornecidos.
- 5.3. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo transporte, frete, tributos, encargos e quaisquer outros custos, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus adicional.
- 5.4. Substituir, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
- 5.5. Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses para os produtos, contados a partir do recebimento definitivo, conforme as condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
- 5.6. Atender às orientações e determinações da fiscalização do contrato, promovendo, quando necessário, as correções ou substituições solicitadas pela CONTRATANTE.
- 5.7. Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- 5.8. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e demais obrigações decorrentes do fornecimento do objeto, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade adicional.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias e garantir a entrega do objeto.
- 6.2 Efetuar o pagamento conforme previsto neste contrato, desde que atendidas as condições estabelecidas.
- 6.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Pelo descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive por descumprimento contratual ou por interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cabo Verde/MG para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato. E por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cabo Verde/MG, ____ de _____ de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Cabo Verde

CONTRATADA

[Nome da empresa]

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____